



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)



OBJETO: SERVIÇOS DE SUPORTE, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÃO E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do IMPP, declaro, para os efeitos do inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Portel/PA, 30 de dezembro de 2024.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO:70219320225
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA CARDOSO:70219320225

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
ADRIANO PEREIRA CARDOSO